



PREFEITURA DE
RERIUTABA

*A renovação
a serviço de
Todos!*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE RERIUTABA SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2026**

**CONVOCATÓRIA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

A Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, por meio de sua titular, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e em conformidade com as disposições do Edital nº 001/2026 – Seleção Pública Simplificada, torna pública a presente **CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS**, observada a ordem de classificação final e a necessidade da Administração Pública Municipal, para fins de apresentação da documentação necessária e adoção das providências destinadas à contratação temporária.

A presente convocação fundamenta-se, especialmente, nos itens 5.8.1 a 5.8.8 do Edital nº 001/2026, que estabelecem as regras relativas à convocação e contratação dos candidatos aprovados.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados nas tabelas abaixo, observada rigorosamente a ordem de classificação final da Seleção Pública Simplificada – Edital nº 001/2026, para apresentação da documentação exigida e demais providências necessárias à contratação temporária.

1.2. A presente convocação será realizada de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, a disponibilidade administrativa e a existência de vagas para as respectivas funções, nos termos do item 5.8.1 do Edital nº 001/2026.

1.3. A convocação não implica contratação automática, ficando a efetivação da contratação condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos no Edital, à apresentação da documentação exigida e à inexistência de impedimentos legais ou administrativos.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, no local, data e horário estabelecidos nesta



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



convocatória, conforme relação abaixo:

FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

CANDIDATO(A) EM ORDEM

LUCAS DANIEL MARTINS PRUDÊNCIO

2.1. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação final da respectiva função e, quando aplicável, do componente curricular, etapa ou modalidade de ensino para a qual o candidato concorreu.

2.2. Poderão ser convocados candidatos classificados além do número de vagas inicialmente previstas, quando houver necessidade administrativa, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital nº 001/2026.

3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO

Os candidatos convocados deverão comparecer:

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de
Reriutaba/CE ENDEREÇO: Rua Luiz Taumaturgo
Furtado, 220

Centro, 62260-000

DATAS: 01 e 02 de Outubro de 2026

HORÁRIO: das 8:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs

O candidato deverá comparecer dentro do prazo estabelecido nesta convocatória para apresentação da documentação e realização dos procedimentos necessários à contratação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. Os candidatos convocados deverão apresentar, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, **cópias simples, com frente e verso legíveis, quando aplicável**, dos seguintes documentos:

I – Documento de Identidade – RG;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



- III – Cartão, comprovante ou documento de inscrição no PIS/PASEP, quando aplicável;
 - IV – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, ou documento equivalente que comprove a regularidade eleitoral;
 - V – Certificado de Reservista ou documento comprobatório de regularidade com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino, quando aplicável;
 - VI – Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou documento de averbação de separação/divórcio, conforme o estado civil do candidato;
 - VII – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, quando houver;
 - VIII – Carteira ou comprovante de vacinação pessoal atualizado;
 - IX – Comprovante de escolaridade e formação profissional exigidos para o exercício da respectiva função, conforme estabelecido no Edital nº 001/2026, observando-se:
 - a) para os cargos que exigem graduação, **Diploma de Graduação** ou documento oficial equivalente que comprove a conclusão do curso;
 - b) para candidatos graduandos, quando expressamente admitido pelo Edital nº 001/2026, **declaração oficial da instituição de ensino, acompanhada de histórico escolar**, que comprove o cumprimento do percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** do curso de **Licenciatura** exigido para a função;
 - c) para o exercício da função de **Professor do Atendimento Educacional Especializado – AEE**, quando exigido pelo Edital, **Certificado de Especialização** na área correspondente;
 - d) os documentos comprobatórios de escolaridade deverão atender integralmente aos requisitos estabelecidos para a respectiva função no Edital nº 001/2026;
 - X – Comprovante de residência atualizado;
 - XI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital, quando aplicável.
- 4.2.** Os documentos apresentados deverão estar legíveis e permitir a adequada



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



conferência das informações pela Administração Pública Municipal.

4.3. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos complementares necessários à comprovação do atendimento aos requisitos legais, editais e administrativos para a contratação.

4.4. A ausência de qualquer documento exigido ou a apresentação de documentação que não comprove o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026 poderá resultar na **perda do direito à contratação**, observadas as disposições do item **5.8.2** do Edital.

4.5. A apresentação da documentação não assegura, por si só, a efetivação da contratação, ficando esta condicionada à conferência e validação dos documentos, ao atendimento dos requisitos legais e editais e às demais condições estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

5. DA AUSÊNCIA, DESISTÊNCIA E PERDA DO DIREITO À CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido ou que não apresentar a documentação exigida será considerado desistente, nos termos do item 5.8.3 do Edital nº 001/2026.

5.2. Na hipótese de desistência, ausência ou impossibilidade de contratação do candidato convocado, a Administração poderá convocar o candidato subsequente da respectiva lista de classificação, observada rigorosamente a ordem classificatória.

5.3. O candidato que não tiver interesse na contratação deverá formalizar sua desistência mediante assinatura do respectivo Termo de Desistência, quando solicitado pela Administração.

6. DA LOTAÇÃO, UNIDADE DE EXERCÍCIO E CARGA HORÁRIA

6.1. A lotação, a unidade de exercício, a carga horária e os horários de trabalho dos candidatos contratados serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, de acordo com a necessidade do serviço, a conveniência e o interesse da Administração Pública, observadas as atribuições da função e a disponibilidade de vagas.

6.2. O candidato convocado que não aceitar a lotação, a unidade de exercício e/ou a carga horária disponível no momento da convocação será considerado desistente da contratação, devendo, quando solicitado, assinar



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



o respectivo Termo de Desistência.

6.3. A recusa implicará a perda do direito à contratação referente à convocação realizada, facultando-se à Administração Pública a convocação do candidato subsequente da lista de classificação, respeitada a ordem classificatória.

7. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

Não poderá ser contratado o candidato que:

- I – possuir vínculo incompatível com a carga horária da função pretendida;
- II – tiver sofrido penalidade administrativa incompatível com o exercício da função pública;
- III – estiver em situação de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- IV – deixar de apresentar a documentação exigida no ato da contratação;
- V – não atender aos demais requisitos legais e editalícios necessários à contratação.

8. DA NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente da presente Seleção Pública Simplificada terá natureza temporária, será realizada por prazo determinado e observará a legislação municipal vigente.

8.2. A contratação não gera estabilidade, vínculo efetivo, direito à efetivação no serviço público municipal ou expectativa de permanência após o término da vigência contratual, observada a legislação municipal aplicável.

8.3. O contrato poderá ser encerrado nas hipóteses previstas na legislação municipal, no instrumento contratual e de acordo com o interesse público e a necessidade administrativa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente convocação observará rigorosamente as disposições do Edital nº 001/2026, especialmente aquelas previstas no item 5.8 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA DE
RERIUTABA

A renovação
a serviço de
Todos!



9.2. candidato convocado deverá acompanhar as publicações oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Reriutaba, sendo de sua responsabilidade manter-se informado acerca dos atos, prazos e procedimentos relacionados à convocação e à contratação.

9.3. O não atendimento aos prazos, requisitos e condições estabelecidos nesta Convocatória e no Edital nº 001/2026 poderá resultar na perda do direito à contratação, observadas as disposições editalícias e legais aplicáveis.

9.4. A Administração Pública Municipal poderá convocar candidatos subsequentes sempre que houver desistência, impedimento, ausência, impossibilidade de contratação ou necessidade de preenchimento de vagas, respeitada a ordem de classificação final.

Reriutaba-Ce, 30 de Setembro de 2026

Lisandra Liberato Moraes

Lisandra Liberato Moraes

Secretária Municipal de Educação de

Reriutaba Portaria nº 02062025.05

Lisandra Liberato Moraes
Secretária de Educação
Município de Reriutaba
PORTARIA: 020625.05